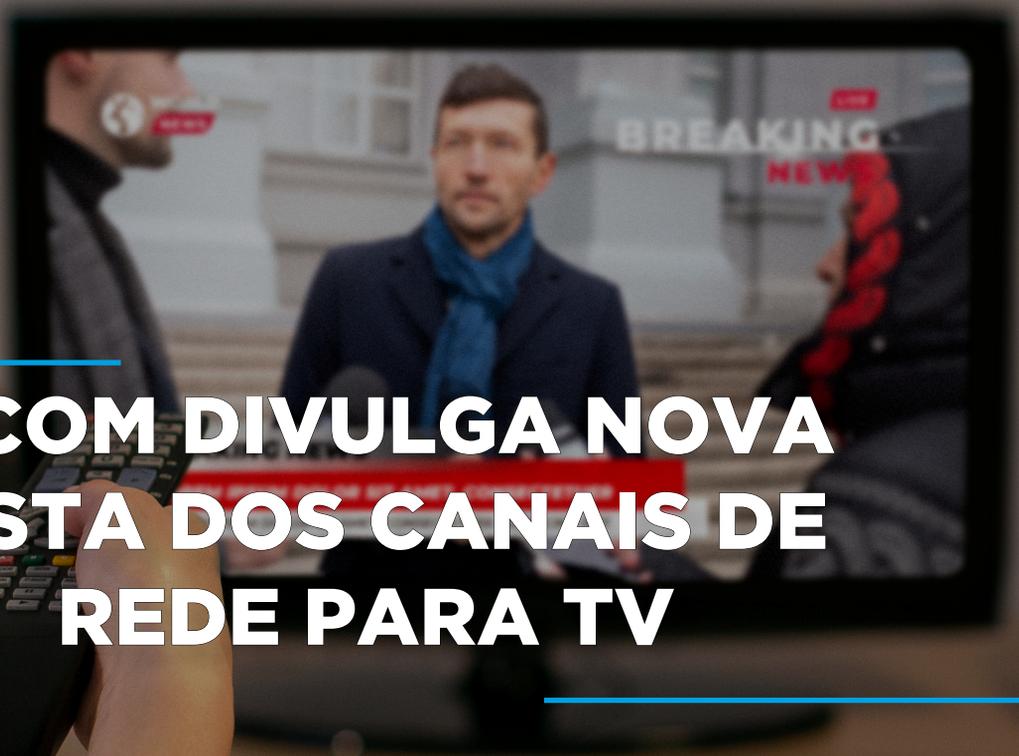




**ABRATEL.**

**INFORME SEMANAL**

26 de fevereiro a 1º de março de 2024 - Número 237 - Ano 2024



# MCOM DIVULGA NOVA LISTA DOS CANAIS DE REDE PARA TV



**Governo revoga trecho de MP e mantém  
desoneração da folha para 17 setores**

O Ministério das Comunicações publicou, na última terça-feira (27), a portaria Nº 12.331 com a lista atualizada de canais de rede com base nos dados de outorga das emissoras de TV e de retransmissoras de televisão (RTV).

O canal de rede foi criado para facilitar a expansão das redes de televisão digital por meio de retransmissoras em um mesmo canal, otimizando o uso do espectro de radiofrequências.

“O canal de rede é um dos principais critérios para seleção das entidades que desejam prestar o serviço de retransmissão e Televisão Digital, sendo essencial para o início da publicação dos editais do Plano Nacional de Ou-

torgas (PNO)”, disse o secretário de Comunicação Social Eletrônica, Wilson Wellisch. A previsão é que o primeiro edital seja publicado no início de março.

As concessionárias que possuem Canal de Rede e manifestarem interesse nos editais de chamamento terão preferência na utilização de seu canal para ampliar a cobertura em determinado estado.

Os critérios de seleção estão definidos no Livro XIV da Portaria de Consolidação nº 1 de 2 de junho de 2023 e constarão também nos editais de chamamento.

Para conferir a lista, acesse a portaria ou o endereço eletrônico:  
[www.gov.br/mcom/canalderede](http://www.gov.br/mcom/canalderede).



***A portaria contém  
mais de 700 registros  
por todo país***



## Governo revoga trecho de MP e mantém desoneração da folha para 17 setores

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, assinou, na noite de terça-feira (27), uma nova medida provisória (MP) excluindo o dispositivo que reonera a folha de pagamento dos 17 setores que mais empregam no país, entre eles, a radiodifusão. A reoneração constava na MP 1202/2023, editada no fim do ano passado.

O Governo Federal formalizou o envio ao Congresso Nacional no Diário Oficial da União (DOU) de quarta-feira (28). A mensagem “revoga o benefício fiscal de que tratam os art. 7º a art. 10 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, desonera parcialmente a contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento e dá outras providências.”

Desta forma, a desoneração, medida que preserva empregos e contribui para a retomada do crescimento e a geração de mais oportunidades de trabalho no Brasil, está mantida.

“Vamos entrar em uma nova negociação com o Congresso Nacional. A Abratel aguarda com expectativa as resoluções do governo e espera que uma

decisão estratégica e democrática seja tomada para manter a estrutura econômica e o emprego no Brasil”, destaca Márcio Novaes, presidente da Abratel.

Atualmente, a medida beneficia 17 setores econômicos que, juntos, empregam mais de 8,9 milhões de trabalhadores em todo o Brasil. Dentre os setores contemplados estão:

- Confecção e vestuário
- Calçados
- Construção civil
- Call center
- Comunicação
- Couro
- Empresas de construção e obras de infraestrutura
- Fabricação de veículos e carrocerias
- Máquinas e equipamentos
- Projeto de circuitos integrados
- Proteína animal
- Têxtil
- TI (Tecnologia da Informação)
- TIC (Tecnologia de Comunicação)
- Transporte metroferroviário de passageiros
- Transporte rodoviário coletivo
- Transporte rodoviário de cargas



*Eleições 2024*

## **TSE aprova todas as minutas de resoluções que regerão o pleito**

Os ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovaram, em sessão na terça-feira (27), todas as 12 resoluções que regerão as Eleições Municipais de 2024. As normas orientam candidatas, candidatos, partidos políticos, eleitoras e eleitores sobre as regras e diretrizes do pleito deste ano, previsto para o dia 6 de outubro (1º turno), que definirá os novos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores do país para os próximos quatro anos.

Ao todo, o TSE recebeu 945 sugestões. O presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, registrou que o Tribunal aprovou uma das normatizações mais modernas do mundo com relação ao combate à desinformação, às fake news e ao uso ilícito da inteligência artificial (IA).

Moraes destacou que a resolução permitirá que a Justiça Eleitoral tenha “instrumentos eficazes para combater o desvirtuamento nas propagandas eleitorais, nos discursos de ódio, fascistas, antidemocráticos e na utilização de IA para colocar na fala de uma pessoa algo que ela não disse”.

A ministra Cármen Lúcia, vice-presidente da Corte, foi a relatora das minutas de resoluções e pontuou que uma delas proíbe as deepfakes, que são simula-

ções que levam as pessoas a acreditarem no que não existe, a partir da utilização de vídeos e áudios com montagens descontextualizadas, produzindo informações distorcidas da realidade. Segundo Cármen Lúcia, com essa validação, a sociedade poderá ser informada, com um rótulo na tela, se a imagem veiculada é verdadeira ou não.

No entendimento da ministra, as obrigações com a qualidade das informações se impõem como um dever de cuidado democrático, que é obrigação do Estado e de cada cidadão em relação aos outros. “Que essa tecnologia não seja usada para desservir à democracia, aos eleitores e às garantias das liberdades”, completou.

### **Remoção de conteúdo eleitoral ‘sabidamente inverídico’**

Outra medida apresentada por Cármen Lúcia com a contribuição de Alexandre de Moraes, foi a inserção de dispositivo que determina que as plataformas digitais removam conteúdos eleitorais “sabidamente inverídicos ou gravemente descontextualizados que atinjam a integridade do processo eleitoral”, mesmo sem decisão judicial prévia.

O texto determina que as plataformas serão responsáveis pela implantação de medidas que impeçam a publicação de conteúdo irregular e falsos que atinjam a integridade do pleito.

Tais conteúdos incluiriam ataques à democracia e discursos de ódio, racismo, homofobia e difusão de ideologia nazista. Caso as medidas não sejam cumpridas pelas plataformas, elas po-

derão ser responsabilizadas. Vale lembrar que a propaganda eleitoral é permitida a partir de 16 de agosto do ano da eleição nos termos do artigo 36 da Lei nº 9.504/1997 e do artigo 2 da Resolução nº 23.610/2019.

As resoluções serão, em breve, publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e poderão ser consultadas, na íntegra, no Portal do TSE, na página das Eleições 2024.



## Ministro Jucelino Filho confirma edital para levar novos canais de TV para 200 cidades

O ministro das Comunicações, Jucelino Filho, apresentou, na última sexta-feira (23), para o ministro da Casa Civil, Rui Costa, o chamamento público de 242 canais de retransmissão de televisão (RTV) para atender a 200 municípios de todos os estados, menos o Distrito Federal.

O Ministério das Comunicações (MCom) está preparando o edital, que deve ser publicado em março. As retransmissoras levam o sinal de TV de canais comerciais ou educativos para locais onde não são transmitidos diretamente pela geradora.

A iniciativa faz parte do Plano Nacional de Outorgas (PNO) para Retransmissão de Televisão, que foi lançado em outubro do ano passado para agilizar e dar mais transparência para a distribuição de canais de RTV. O objetivo é dar para a população brasileira mais acesso à informação por meio desses canais de comunicação.

O MCom também prepara a publicação de um segundo edital, que vai levar em conta estados de uma mesma região ou que fizerem fronteira entre si e os IDHs (Índice de Desenvolvimento Humano) das cidades.



## MANIFESTO

# PL 493/2024 - É IMPERATIVO O DIÁLOGO

Ao longo do ano de 2023, durante a tramitação do PL 334, o Governo Federal não apresentou proposta alternativas à política pública aprovada pelo Congresso, a qual é fundamental para a vida de mais de 9 milhões de trabalhadores empregados formalmente.

O Congresso Nacional, democraticamente e por ampla maioria, converteu o PL na Lei 14.784/2023, estabelecendo um novo marco legal pela manutenção dos empregos e da competitividade empresarial.

Infelizmente, o Governo Federal tardiamente e de maneira impositiva, sem diálogo ou sensibilidade social, tenta repetidamente reverter a medida, desrespeitando o equilíbrio de forças constitucionais com a imposição da sua vontade, por meio do PL 493/2024, o qual simplesmente reencaminha, em regime de tramitação com urgência, o mesmo texto da MP 1202/2023. Uma vez mais o Governo propõe tornar sem efeito a Lei 14.784/2023, recém promulgada pelo Congresso Nacional em 28/12/2023, após aprovação com ampla maioria em ambas as Casas.

O Movimento Desonera Brasil sempre esteve aberto ao amplo diálogo, como fez durante os meses da tramitação do PL 334, mas nunca foi procurado pelo Governo Federal para discussões sobre esse assunto tão importante para o País, para os trabalhadores e para as empresas.

O custo de gerar um emprego formal no Brasil é altíssimo, o que leva a uma maior informalidade e precarização no mercado de trabalho. O Brasil precisa de soluções que iincentivem a geração de empregos formais pelas empresas.

Entendemos que a imposição constitucional constante da Emenda Constitucional 132 – Reforma Tributária sobre o Consumo, estabelece o envio de dois PLs para se debater a tributação sobre o trabalho formal e sobre a renda, e este é o caminho adequado para a construção de uma política pene, segura e que contemple a previsibilidade tão necessária para os planejamentos empresariais e para a segurança dos empregos formais. Infelizmente, não estamos vendo esse processo acontecendo.

Diante dos fatos, reafirmamos nossa disposição ao necessário diálogo construtivo e democrático, baseado em dados factuais e informações verossímeis. Um diálogo que possa chegar a uma solução definitiva para o custo de se empregar formalmente no País, não somente para os 17 setores, mas para a economia produtiva como um todo.

Propomos, uma vez mais que essa ampla discussão se dê, como prevista na Emenda Constitucional 132, no âmbito da reforma tributária.

# ABRATEL RECEBE



Nesta semana, a equipe da Abratel recebeu para um almoço institucional os senadores do partido Republicanos Hamilton Mourão e Mecias de Jesus.

O encontro contou com a presença do presidente da associação, Márcio Novaes, do diretor-geral, Samir Nobre, e do coordenador de Relações Governamentais, Lindemberg Portela.

Também nos reunimos com Hajime Sakamoto, primeiro-secretário da Embaixada do Japão, e a secretária Rosinha Kaieda, para tratar sobre a televisão digital no Brasil e a implantação da TV 3.0.

O ministro dos Transportes, Renan Filho, também foi recebido em nossa sede pelo presidente da Abratel, Márcio Novaes.

## EXPEDIENTE

**Presidente**  
Márcio Silva Novaes  
**Vice-presidente Administrativo**  
Luciano Ribeiro  
**Vice-presidente Financeiro**  
Veríssimo de Jesus  
**Vice-presidente de Televisão**  
André Dias  
**Vice-presidente de Rádio**  
Marcelo de Lima Brasil  
**Diretor Geral**  
Samir Nobre

**Gerente Executiva**  
Erinalva Araujo  
**Assessoria Jurídica e Regulatória**  
Alvaro Vasconcelos  
Eduardo Lopes  
**Assessoria Técnica de Engenharia**  
Wender Souza  
**Administrativo**  
Ana Duarte  
Bruno Veras  
Lindinalva Tavares

**Coordenador de RelGov**  
Lindemberg Portela  
**Assessoria de Comunicação e Designer**  
Amanda Salviano

